



PROJETO DE LEI

“Transforma a **Praça Princesa Isabel** em **Parque Municipal**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A Praça Princesa Isabel, delimitada pelas Avenidas Duque de Caxias e Rio Branco e pelas Ruas Helvétia e Guaianazes, localizada na Subprefeitura da Sé, fica transformada em parque municipal, mantida a mesma denominação.

Art. 2º - A despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.443, de 19 de Dezembro de 1921.

Sala das Sessões...

FABIO RIVA

Vereador